



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1310/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "SERRA BELA CLUBE", com Sede Social no Bairro Valparaíso Glebas X e Y, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 06 de Junho de 1989.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal